



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GP Nº 542/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Designa os dirigentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal, Combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 252/99,

#### RESOLVE:

I – Designar **ADRIANO LOURENÇO FERREIRA**, portador do RG nº 2.614.296 SSP/PI e CPF nº 014.834.213-25, para presidente, e **SAULO AUGUSTO REIS DA SILVA**, portador do RG 474.069 SSP/DF e CPF 150.572.401-53, Gerente de Administração e Finanças, para administrarem em conjunto o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 23.212.670/0001-77, cabendo-lhes exercer os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/autoatendimento setor público, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

II – Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 23 DE JUNHO DE 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS  
Prefeito Municipal